



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2748ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.001797/2025-11. Requerimento de Incorporação de Chefia.** Trata-se de requerimento [REDACTED] para incorporação de valor de gratificação de Chefia. Parecer GERCON/SUPJUR 21/2025 (9698997) Nota Técnica GERARH/SUPREC 3/2025 (9613989). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9708113), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCON/SUPJUR 21/2025, a DIREXE deferiu o requerimento do referido empregado. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002860/2025-29. Viagem Internacional do Diretor-Presidente.** Trata-se de convite da ABTP para que o Diretor-Presidente participe da Missão Internacional da ABTP nas cidades de Oslo e Bergen, na Noruega, que será realizada no período de 11 a 17/06/2025. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9708358), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a participação do Diretor-Presidente na Missão Internacional da ABTP, a ser realizada na Noruega, no período de 11 a 17/06/2025, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.001033/2025-18. Requerimento da Supervisora do Contencioso para que dois empregados administrativos da SUCONT/GERCON/SUPJUR laborem no regime híbrido de dois dias presenciais e três dias remotos.** A chefia imediata e mediata registraram a concordância com o pleito, conforme Despacho 313. (9565337). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento da SUCONT para que os empregados [REDACTED] laborem no regime híbrido de dois dias presenciais e três dias remotamente. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.005994/2023-30. Faturas em aberto do Instituto Ensaio Aberto.** Trata-se do inadimplemento do Instituto Ensaio Aberto no pagamento das contas de água, gás e demais despesas incidentes sobre o imóvel que ocupa no Porto do Rio de Janeiro. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9718521), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para decisão quanto à nova ação judicial de cobrança, em face do IEA, pugnando o pagamento dos valores em aberto ou tratativas extrajudiciais. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001972/2025-62. Indicação da empregada Suzana Figueiredo Padilha, Reg. 8338, para o encargo comissionado de substituta eventual da Supervisão de Promoção Comercial (SUPROC).** Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9691873), o parecer GERCAR 36/2025(9655234) concluiu pelo atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o encargo comissionado, conforme PCCFC. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado, destacando que a portaria deverá ter seus efeitos a partir de 05/05/2025. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 36/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado, devendo a respectiva portaria ter efeitos a

partir de 05/05/2025. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.001734/2025-57. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento (9478570) da empresa Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A. para renovação da certificação de operador portuário para atuação no Porto do Rio de Janeiro. Conforme o exposto pelo Supervisor Substituto da SUGCOP, corroborado pelo Superintendente da SUPGEN, através do Despacho 10 (9509671), foram atendidos todos os requisitos previstos da Portaria SEP nº 111 (9509690), de 07/08/2013. Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para deliberação da DIREXE quanto à autorização da Certificação de Qualificação de Operador Portuário da Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A., através do qual o DIRNES se manifesta favorável à aprovação, seguida da respectiva emissão do Certificado de Operador Portuário a ser assinado posteriormente pelo Diretor de Negócios e Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Alçadas da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002778/2025-02. Indicação dos empregados Leonardo Rosa Campos – Reg. 9457 e Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira – Reg. 9480, para titular e substituto, respectivamente, da Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio - GERAIP.** Conforme exposto no despacho para DIREXE (9718790), de acordo com os Pareceres da GERCAR 39 e 40 (9710592, 9710841) os empregados atendem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência na área e estão aptos para as respectivas indicações. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base nos Pareceres GERCAR 39 e 40, a DIREXE aprovou a designação dos referidos empregados para os cargos supracitados. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Trata-se de revisão da Instrução de Trabalho - IT.GERSEG.15.006 - Gerir Diárias em Viagens a Serviço (9483967), conforme solicitação da SUPADM (9675872).** Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9719484), o DIRAFI/SUPADM encaminha a matéria para deliberação do colegiado: **1)** Aprovar a revisão do valor para diárias com ou sem pernoite para distância superiores de 110km, de viagens para deslocamentos a trabalho entre as unidades operacionais da PortosRio, reduzido o percentual para 25% (sem pernoite) e a concessão de diárias com pernoite mediante reembolso do valor comprovadamente pago com hospedagem, conforme tabela de aplicação do item 4.1.3 da referida revisão da IT.GERSEG.15.006; **2)** Autorizar a SUPGES a proceder com o remanejamento de valor, a fim de suprir a demanda, tempestivamente, das despesas com diárias; **3)** Autorizar a divulgação, por meio de e-mail corporativo dos empregados, e a publicação na INTRAPORT da alteração do item 4.1.3 - Tabela Aplicação, para aplicação imediata das novas regras por decisão da DIRETORIA EXECUTIVA, até a publicação da nova revisão da IT 15.006, formalizando todas os ajustes necessários. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação dos itens 1, 2 e 3, mencionados acima, conforme solicitado pela SUPADM. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.004387/2021-91. Indicação do empregado Luiz Guilherme Soares Bonfim - Registro 8266, para o encargo de substituto eventual do Encarregado de Proteção de Dados - DPO (Data Protection Officer).** Conforme exposto no despacho para DIREXE (9718579), a Gerência de *Compliance* e Riscos registrou seu "nada a opor" à indicação e salientou que "não temos outro profissional com o currículo dele dentro da empresa". Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a designação do referido empregado para atuar como substituto eventual do Encarregado de Proteção de Dados - DPO (Data Protection Officer). **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.000336/2020-17. Atualização de Normativo.** Trata-se do Instrumento Normativo IN 05.011.08 - Benefício de Complementação de Aposentadoria (9676790) com alterações pontuais para acompanhar as propostas de revisão do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES, especialmente com relação as regras utilizadas para efetuar as promoções por mérito e/ou antiguidade. Conforme exposto no despacho para DIREXE (9698740), as alterações sugeridas no Parecer SUPJUR/GERCON 31 (9097133), que não vislumbrou riscos jurídicos à publicação do instrumento normativo, foram incluídas na minuta proposta, conforme manifestação da área técnica GERARH (9676513), que elaborou a tabela DE x PARA (9676807) com as alterações sugeridas. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do referido normativo com as alterações propostas, na forma da minuta constante do documento sei 9676790. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.002318/2025-76. Promoção por Mérito.** Trata-se de progressão e promoção do Plano de Carreiras, Empregos e Salários (PCES), que estipula que as promoções por mérito ou em função de requisitos de experiência e/ou qualificação devem ocorrer anualmente, no mês de abril, desde que o empregado atenda aos requisitos mínimos, devendo a PortosRio destinar dotação orçamentária e financeira equivalente a 0,8% (zero vírgula oito por cento) das despesas realizadas com pessoal no mês de março do ano corrente. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9701804), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para aprovação da Diretoria Executiva quanto à execução do total disponível para a

promoção por mérito, de R\$ 47.236,68 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), cabendo promover 172 (cento e setenta e dois) empregados elegíveis, com uma variação salarial de 01 (um) *step*/nível. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a execução do total disponível para a promoção por mérito, de R\$ 47.236,68, para promoção de 172 (cento e setenta e dois) empregados elegíveis, com a variação salarial de 01 (um) *step*/nível. **Subitem 1.12 - Processo SEI 50905.005330/2024-51. Solicitação de Teletrabalho.** Trata-se da solicitação

para manutenção do trabalho em regime *home office* integralmente, pelo período de 3 meses. Conforme exposto no despacho para DIREXE (9708404), em solicitação anterior, a DIREXE, em sua 2717ª Reunião, de 10/12/2024 (9179132), aprovou a solicitação do empregado para a manutenção do trabalho em regime de *home office* integralmente até abril de 2025. No entanto, o referido empregado fez nova solicitação, para prorrogação por mais 3 meses. Laudo médico (9667857). Concordância chefia imediata (9668084). Concordância chefia mediata (9706116). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu a solicitação do referido empregado para manutenção do trabalho em regime *home office* integralmente, por mais 3 meses. **Subitem 1.13 - Processo SEI 50905.000878/2020-81. Termo Aditivo. 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, com a empresa Engepark Obras e Serviços LTDA-EPP, cujo objeto é a “prestação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações da CDRJ nos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, no valor de R\$ 3.752.037,82 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9647283). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto/SUPENG para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022. **Subitem 1.14 - Processo SEI 50905.002259/2025-36. Recomendação de Campanha de Repúdio ao Assédio Sexual.** O Corregedor encaminha, para conhecimento e deliberação, a recomendação da Comissão Processante, instituída pela Portaria CORREG 186/2024. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação da Comissão Processante e deliberou pela realização da campanha de repúdio ao assédio sexual. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002563/2025-83. Apresentação da SUPJUR sobre ações trabalhistas (objetos, valores, estratégias jurídicas, acordos). MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta para apresentação na próxima reunião. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.1904/2022-51.** Balancetes sintético e analítico, referentes aos meses de fevereiro e março/2025, e dos relatórios sobre as principais variações fevereiro/2025 x janeiro/2025 e março/2025 x fevereiro/2025. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e ao COAUD. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002935/2025-71. Relatório de Ouvidoria do 1º trimestre de 2025.** Matéria encaminhada pela OUVGER para conhecimento, sugerindo especial atenção ao item 5. Recomendações Gerais, com posterior envio ao COAUD e CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório enviado e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e CONSAD. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002707/2024-11.** Trata-se da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025 (9701071) e seu Anexo VI (9701222) (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), com destaque para aprovação integral dos valores propostos, sem cortes, tanto nas atividades de manutenção quanto nos projetos de investimento. Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9702096), o DIRPRE/SUPGES encaminha a matéria para conhecimento e deliberação sobre Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025) – Anexo VI, com posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025 (9701071) e seu Anexo VI (9701222) e aprovou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002029/2025-77.** Ofício SEI nº 55096/2025/MGI (9685958) e as Notas Técnicas SEI nºs 15103 e 15557/2025/MGI (9685916, 9685941), encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para subsidiar o voto da União em assembleia geral da PortosRio, com a proposta de remuneração de membros estatutários da Companhia Docas do Rio de Janeiro. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONSAD, COAUD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos documentos supracitados e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, COAUD e CONFIS. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.002086/2024-75.** Trata-se de pedido do Píer Mauá para devolução dos valores pagos a título de IPTU, resultantes do Anexo 3 - Termo de Confissão de Dívida (9150929) - IPTUS 20007 a 2010 e do Anexo 4 - Tabela Confissão 2011 a 2015 (9150930) - IPTUS 2011**

a 2015. Parecer e cálculos RGC (9637462) concordando com os valores apresentados pelo Píer Mauá no Ofício nº 040/2025 (9503028). Matéria encaminhada pelo SUPJUR/DIRPRE para deliberação do colegiado, conforme despacho para a DIREXE (9723005). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo pagamento, da quantia de R\$ 7.841.847,43 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) (9150926) apurado pela SUPFIN, a título de principal. Também que o valor poderá ser abatido com o encontro de contas sugerido pelo Píer Mauá. Ademais, que os juros e correção, levando ao valor de R\$ 13.612.413,98 (treze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), do período 2010 a 2020, atualizados monetariamente pelo índice do IGP-M (índice dos termos de confissão) para a data base fevereiro/2025, sejam submetidos à arbitragem da ANTAQ, em razão da Cota GERCON 74/2024 (9154900) e Parecer GERINC 01/2025 (9232500), item 3.2. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 15/05/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 15/05/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 15/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 16/05/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9750258** e o código CRC **4895FA78**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9750258

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br